



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato de Cessão Nº 17

TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2023

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI E A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.**

Pelo presente instrumento, **O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina – Piauí, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Des. Presidente ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, e do outro lado **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, com sede na Rua João Cabral, nº 2231 – Norte, Bairro Pirajá, em Teresina/PI, CEP 64002-150 doravante denominado **DONATÁRIA** neste ato representado pelo Magnífico Reitor, o senhor **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, de conformidade com o Processo SEI nº 0003653-90.2022.6.18.8000, perante as testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, que se regerá o Decreto n. 9.373/2018 e demais legislações vigentes, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como OBJETO a doação de 15 (quinze) microcomputadores portáteis (notebooks), devidamente descritos no evento 1500102, do processo SEI acima mencionado referido, bens de propriedade do DOADOR, livre de qualquer ônus ou defeito, para uso pelo DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o **CEDENTE** doa e transfere à DONATÁRIA, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens a integrar ao patrimônio da **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

PARÁGRAFO ÚNICO: A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, declarando já haver recebido no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer dúvidas

provenientes da execução e cumprimento do termo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em 02 (duas) vias, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

Teresina – PI, 30 de março de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. Erivan José Da Silva Lopes

Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Evandro Alberto De Sousa

Reitor

TESTEMUNHAS:

1. Lívio Rogério Sousa Costa

2. Gilberto Guedes Fernandes



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, Usuário Externo, em 31/03/2023, às 09:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livio Rogerio Sousa Costa**, Chefe de Seção, em 31/03/2023, às 09:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Guedes Fernandes**, Analista Judiciário, em 31/03/2023, às 09:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, Presidente, em 03/04/2023, às 16:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001804222** e o código CRC **9AF29B00**.

0003653-90.2022.6.18.8000

0001804222v2



--